



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

**Lei n.º 1.483, de 17 de dezembro de 2013.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ DOAR LOTE DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Domício Marques dos Santos, portador do RG M-8.607.010 e inscrito no CPF sob o nº 887.598.066-72, o **Lote de terreno de nº 08 (oito)** da Quadra nº **07 (sete)** do Bairro Morada Nova, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá sob a matrícula sob o nº de ordem 3.334.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação, do registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como todas as despesas destes decorrentes correrão por conta exclusiva do donatário.

**Art. 3º** - A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Per este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 17 de dezembro de 2013 de dezembro de 2013, pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de afixes ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.483 que dispõe sobre: Autoriza o Município de Francisco Sá doar lote de terreno

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

17 / dezembro / 2013

Edel Carneiro

Nome:

Edel Carneiro

  
**Denilson Rodrigues Silveira,**  
Prefeito Municipal.